



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

PORTEARIA N° 001/2023-GAB

O Vereador SILVIO DOS SANTOS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo;

Considerando o Memorando nº 007/2023 de 08 de fevereiro de 2023 – Gab. Ver. Vereador Ronan Liberal Jr., postulando licença do cargo de Vereador para que venha exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

Considerando o disposto no Artigo 18, da Lei Orgânica do Município de Santarém, a Câmara Municipal de Santarém,

RESOLVE

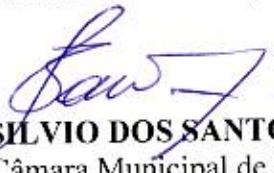
Art. 1º CONVOCAR para assumir assento neste Poder Legislativo, o 1º suplente da legenda, o Senhor **Andre Marceo dos Santos Rasera**, em conformidade com o artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Santarém;

Art. 2º O convocado deverá apresentar documentação indicada no art.3º, do Regimento Interno, qual seja, cópia da última declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega no órgão competente, bem como cópia do diploma de primeiro suplente de vereador.

Art. 3º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara, conforme art.18, II da Lei Orgânica Municipal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência Vereador “Godofredo Machado Portela”, em 08 de fevereiro de 2023.


VEREADOR SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém


08.02.2023



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001. / CEP: 68.030.290 / Santarém-Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

GABINETE DO VEREADOR RONAN LIBERAL JR.

RONAN
LIBERAL
JÚNIOR

MEMORANDO 007/2023/Gabinete RLJ

Santarém, 08 de fevereiro de 2023

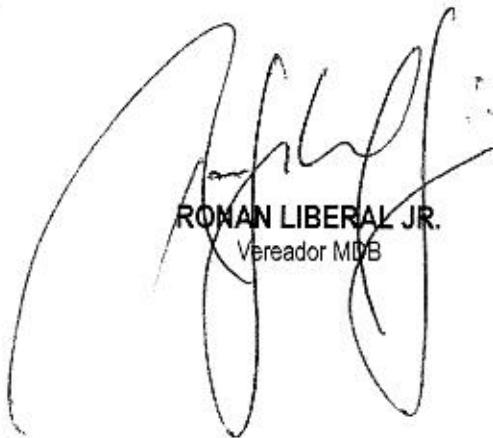
Ao Exmo. Vereador
SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Assunto: Licença do cargo.

Cumprimentando lhe cordialmente, sirvo-me para solicitar licença do cargo de vereador, conforme Art. 17 – IV da Lei Orgânica Municipal, em acordo com Art. 17 – III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, para desempenhar a função de secretário municipal na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

Na certeza de seu atendimento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



RONAN LIBERAL JR.
Vereador MDB

Departamento Legislativo
Assinado em: 08/02/23
Ronan Liberal Jr.
Assinatura



www.camaradesantarem.pa.leg.br



ver.ronanliberaljr@santarem.pa.leg.br

RONAN
LIBERAL
JÚNIOR

instagram.com/ronanliberaljr

facebook.com/ronanliberaljr

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR,
ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA

ÀS DEZ HORAS DO DIA NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS,
NA SALA DA PRESIDÊNCIA GODOFREDO MACHADO PORTELA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, COMPARCEU DIANTE DO
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,
VEREADOR SILVIO DOS SANTOS NETO, O PRIMEIRO SUPLENTE DE
VEREADOR, ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA-MDB, BRASILEIRO,
CASADO, PORTADOR DO RG Nº 2460213-SSP/PA E CPF Nº 482.312.312-34,
RESIDENTE NA RD. SANTARÉM CUIABÁ, Nº 4575 KM 05, BAIRRO MATINHA,
CEP. 68030-000, NESTE MUNICÍPIO, CONVOCADO POR ESTA CÂMARA
MUNICIPAL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA ASSUMIR A VAGA
ABERTA MEDIANTE PEDIDO DE LICENÇA, POR TEMPO INDETERMINADO,
DO VEREDOR RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, PARA ASSUMIR O
CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TECNOLOGIA-SEMDEC. APÓS, O SENHOR ANDREO MARCEO DOS SANTOS
RASERA, PROFERIU O COMPROMISSO DE POSSE, NOS SEGUINTES TERMOS:
“PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO,
OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE
MUNICÍPIO”. EM SEGUIDA O VEREADOR **SILVIO DOS SANTOS NETO**, O
DECLAROU EMPOSSADO NO CARGO DE VEREADOR DA DÉCIMA NONA
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM. E PARA CONSTAR
FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO DE POSSE QUE VAI ASSINADO PELOS
PRESENTES.

Santarém, 09 de fevereiro de 2023.


VEREADOR SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém


ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA
Vereador da Câmara Municipal de Santarém


Lávia Fonseca



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

ATO DA MESA DIRETORA N° 022/2023, DE 26 DEZEMBRO DE 2023.

**REVOGA ATO DA MESA DIRETORA N°
004/2023, DE 08 FEVEREIRO DE 2023 QUE
LICENCIA O VEREADOR RONAN LIBERAL
JR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que, os membros da Mesa Executiva promulgam o seguinte Ato:

Considerando o ofício nº 001/2023 de 21 de dezembro de 2023 – Vereador Licenciado Ronan Liberal Jr., postulando retorno ao exercício das atividades parlamentares ordinárias, a contar de 26 de dezembro de 2023.

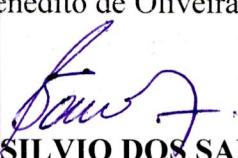
Considerando o disposto no § 4º do Artigo 17, da Lei Orgânica do Município de Santarém,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar Ato da Mesa Diretora nº004/2023, de 08 de fevereiro de 2023 em que concedeu licença ao Vereador **RONAN LIBERAL JR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia – SEMDEC.

Art. 2º -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, 26 de dezembro de 2023.


VEREADOR SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém


MARIA ALBANICE LEAL DIAS
1º Secretário


CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
2º Secretário

OFÍCIO N° 001/2023

Santarém, 21 de dezembro de 2023

À Sua Excelência, o Sr.
SÍLVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Sede do Poder Legislativo - Palácio Tapajós
Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho
Santarém/PA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, para comunicar a V. Exa. e aos demais pares, nos termos do art. 17, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, que o Vereador licenciado, ora signatário, pretende retornar ao exercício das atividades parlamentares ordinárias, a contar de 26 de dezembro de 2023.

Nesse sentido, requer sejam procedidas as formalidades de praxe, bem como a comunicação ao suplente para a transição administrativa do gabinete e demais ajustes formais.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

RONAN LIBERAL JUNIOR
Vereador Licenciado - MDB

Yasmim Ferreira
Matrícula 121148-0
Recursos Humanos

¹ Art. 17. Os Vereadores só poderão licenciar-se da Câmara Municipal nos seguintes casos:
§4º O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares ou para exercer a função de Secretário Municipal, poderá assumir o seu mandato em qualquer tempo.

Departamento Legislativo
Recebido em: 22/12/23
68 1108h
Assinatura

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA MUN. DE SANTARÉM
R E C E B I D O
Em: <u>21/12/23</u> HRS <u>13:19h</u>
Responsável

Lindomar F. L. de Andrade
Aux. Administrativo
Matrícula 120537-4

OFÍCIO N° 001/2023

Santarém, 21 de dezembro de 2023

À Sua Excelência, o Sr.
SÍLVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Sede do Poder Legislativo - Palácio Tapajós
Av. Dr. Anysio Chaves, 853, Aeroporto Velho
Santarém/PA

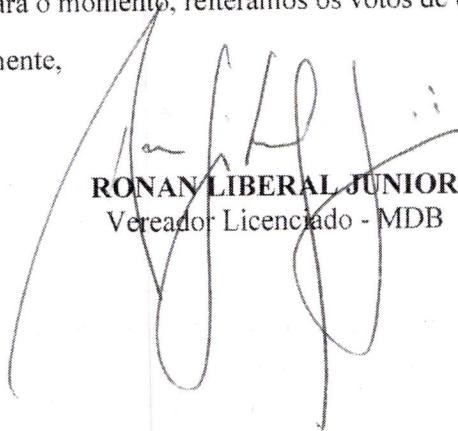
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honrado em cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, para comunicar a V. Exa. e aos demais pares, nos termos do art. 17, § 4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal¹, que o Vereador licenciado, ora signatário, pretende retornar ao exercício das atividades parlamentares ordinárias, a contar de 26 de dezembro de 2023.

Nesse sentido, requer sejam procedidas as formalidades de praxe, bem como a comunicação ao suplente para a transição administrativa do gabinete e demais ajustes formais.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


RONAN LIBERAL JUNIOR
Vereador Licenciado - MDB

¹ Art. 17. Os Vereadores só poderão licenciar-se da Câmara Municipal nos seguintes casos:
§4º O Vereador licenciado para tratar de interesses particulares ou para exercer a função de Secretário Municipal, poderá assumir o seu mandato em qualquer tempo.

Departamento Legislativo
Recebido em: 22/12/23

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RECEBIDO
Em: 21/12/23 HRS 13:19h
Respeitável